



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO  
04/12/24  
Rafael  Ferreira  
Diretor

REGISTRADO

05/12/24

  
1º SECRETÁRIO

## ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência para:

**AO SENHOR MARCIO MANETTI PORTO  
MD PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**

Requerendo que seja encaminhado a esta Casa Legislativa, informação de qual Secretaria Municipal cuida do assuntos de artesanatos, ou dos artesões em nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 04 de Dezembro de 2024.

  
VEREADOR SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO (PDT)  
LÍDER DA BANCADA DO PDT-2024

APROVADO  
 REPROVADO  
 RETIRADO  
 ARQUIVADO

05/12/24

  
PRESIDENTE

UNANIMIDADE  
 FAVORÁVEIS  
 CONTRÁRIOS  
 ABSTENÇÕES





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO  
05/12/2024  
Rafael B. M. Ferreira  
Secretário

REGISTRADO  
05/12/24  
C. M.  
SECRETÁRIO

## ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência para:

**AO SENHOR MARCIO MANETTI PORTO  
MD PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**

Requerendo que seja encaminhado pela Prefeitura Municipal de Piratini, ofício a Secretaria de Estado do Trabalho, ao Secretário Gilmar Sossella, solicitando doações de computadores para agencia do SINE/FGTAS de Piratini.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 04 de Dezembro de 2024.

**VEREADOR SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO (PDT)  
LÍDER DA BANCADA DO PDT-2024**

APROVADO  
 REPROVADO  
 RETIRADO  
 ARQUIVADO

05/12/24

PRESIDENTE

UNANIMIDADE  
 FAVORÁVEIS  
 CONTRÁRIOS  
 ABSTENÇÕES





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

de 12/2024

Rafael Beltrão Ferrreira

REGISTRADO

05/12/24

1º SECRETÁRIO

## ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência para:

**AO SENHOR JOSÉ AURI  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE PIRATINI**

Requerendo que seja realizado por esta Casa Legislativa, audiência pública, para tratar da situação dos ARTESÃOS de nossa cidade, que seja convidado para essa Audiência Pública, a Associação Piratiniense dos Artesãos, bem como todos artesãos de nossa cidade, representante da Prefeitura Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Assistência Social, qual tem convenio com a associação em questão. Senhor presidente que essa audiência pública seja realizada ainda esse ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 1º de Dezembro de 2024.

**VEREADOR SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO (PDT)  
LÍDER DA BANCADA DO PDT-2024**

APROVADO  
 REPROVADO  
 RETIRADO  
 ARQUIVADO

05/12/24

PRESIDENTE

UNANIMIDADE  
 FAVORÁVEIS  
 CONTRÁRIOS  
 ABSTENÇÕES





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

de 12/24  
Rafael de Souza Pereira

REGISTRADO

05/12/24

1º SECRETÁRIO

## ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência para:

**AO SENHOR JOSÉ AURI  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE PIRATINI**

Requerendo que seja realizado por esta Casa Legislativa, audiência pública, para tratar da situação do CTG 20 de Setembro, que seja convidado para essa Audiência Pública, patronagem do CTG, Prefeito Municipal, representante do jurídico da prefeitura e secretaria de Finanças. Senhor presidente que essa audiência pública seja realizada ainda esse ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 1º de Dezembro de 2024.

**VEREADOR SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO (PDT)  
LÍDER DA BANCADA DO PDT-2024**

APROVADO  
 REPROVADO  
 RETIRADO  
 ARQUIVADO

05/12/24

  
PRESIDENTE

UNANIMIDADE  
 FAVORÁVEIS  
\_\_\_ CONTRÁRIOS  
\_\_\_ ABSTENÇÕES





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

REGISTRADO

05/12/24

1º SECRETÁRIO

RECEBIDO  
04/12/24  
Rafael Beltrão de Souza  
1º SECRETÁRIO

## ASSUNTO: MOÇÃO DE APOIO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja enviada a todos os deputados federais do RS, essa MOÇÃO DE APOIO

### ENDEREÇAMENTO:

### BANCADA GAÚCHA NO CONGRESSO NACIONAL

Requer o encaminhamento desta **MOÇÃO DE APOIO** aprovação do PLP 21/2023, qual tem seguinte Ementa “Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para contagem do tempo de período aquisitivo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, durante período de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e dá outras providências” Projeto de Lei Complementar de autoria da Deputada Federal Luciane Cavalcante/PSOL-SP. Esse projeto de Lei complementar atende a classe dos professores, no Brasil todo, em anexo sera copia do projeto, podendo ser encaminhado ao gabinete de cada Vereador para os mesmos se interessarem do projeto e assim aprovarmos essa MOÇÃO em apoio ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Ver. Sergio Moacir Rodrigues de Castro (PDT)

APROVADO  
 REPROVADO  
 RETIRADO  
 ARQUIVADO

05/12/24

  
PRESIDENTE

UNANIMIDADE  
 FAVORÁVEIS  
 CONTRÁRIOS  
 ABSTENÇÕES

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2023

(Da Sra. LUCIENE CAVALCANTE)

Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para contagem do tempo de período aquisitivo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, durante período de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.8º.....

IX – (revogado)

§8º (revogado)





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

§9º Fica concedida, retroativamente, a todos os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a contagem do tempo, entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, de período aquisitivo necessário exclusivamente para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes.

§10 Ficam autorizados os entes federados a realizar os pagamentos retroativos de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no parágrafo anterior.”

Art. 2º Ficam revogados o inciso IX e o §8º do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

A edição da Lei Complementar nº 173/2020, no contexto do surgimento da pandemia da COVID-19, ocorreu em um momento de grandes incertezas e como contrapartida de auxílio financeiro do Governo Federal aos demais entes da Federação.

Ocorre que, passados alguns meses, verificou-se que previsões pessimistas e incertezas quanto à economia brasileira não se confirmaram.

Todos os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios continuaram exercendo suas atividades e mantiveram em funcionamento todos os serviços públicos à disposição da população brasileira.

Agora, após quase 3 anos do início da pandemia, verificamos que as vedações e restrições impostas pela União aos demais entes federados como contrapartidas foram, demasiadamente, custosos, principalmente aos servidores públicos que sofreram suspensões de contagens de tempo para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes.

A presente proposta tem como objetivo promover uma justiça com os servidores públicos brasileiros concedendo, retroativamente, a contagem do tempo entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes e autorizando que todos os entes federados possam realizar seus pagamentos retroativos caso seus períodos aquisitivos tenham sido completados durante esse tempo.

Eis as justificativas da presente propositura que submeto à avaliação dos nobres legisladores.

**PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE**

Deputada Federal PSOL/SP

